ETP-DAM - 62022
Código de validação: 8866601D68

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de locação emergencial de 03 (três) contêineres, sendo 02 (dois) contêineres simples tipo almoxarifado e 01 (um) tipo escritório forrado com ar-condicionado, para as instalações provisórias da Divisão de Administração de Material no decurso das obras de manutenção predial referentes ao processo nº 18.191/2018

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente serviço de locação tem por finalidade suprir as necessidades da Divisão de Administração de Material durante todo o período de reforma das instalações no prédio da Unidade Administrativa V no bairro Alemanha, que se encontram degradadas.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se ao planejamento estratégico do Poder Judiciário no que tange a racionalização e aperfeiçoamento da gestão de custos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente serviço de locação tem por finalidade suprir as necessidades da Divisão de Administração de Material durante todo o período de reforma das instalações no prédio da Unidade Administrativa V no bairro Alemanha, que se encontram degradadas. Considerando que ainda não foi finalizado a construção do novo galpão e o processo de reforma prevê intervenções em todos os ambientes existentes atualmente. Considerando que a Divisão de Material não dispõe de outro local para o remanejamento dos estoques existentes, sob pena de ter sua operação interrompida por não atendimento ao jurisdicionado aplicável, faz-se necessária a adoção de medida paliativa, de rápida instalação e desinstalação, bem como reduzidas interferências de engenharia (infraestrutura). Estas instalações, porém, devem atender às normas técnicas aplicáveis às condições de trabalho, no que concerne à segurança, conforto, temperatura e habitabilidade.

5. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Listado no termo de referência os itens estão distribuídos em lote único, que se pretende contratar. A quantidade foi definida conforme demanda anterior.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A prestação de serviços é comum, encontra-se usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor será por Dispensa de Licitação, haja vista que a contratação agora solicitada se enquadra na hipótese do DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 (atualizando os valores das modalidades de licitação de que trata inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A estimativa e cotação da despesa será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio de acordo com a Portaria – GP-798/2019.

8.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo já consta nos tópicos acima 1, 3 e 4.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação é contratação de empresa especializada em serviços de locação.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Em razão da contratação ser voltada para a contratação de empresa especializada em serviços de locação, não há providências a serem tomadas para a adequação do ambiente.

11. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Trata-se de processo de contratação de empresa especializada em serviços de locação, durante todo o período de reforma das instalações no prédio da Unidade Administrativa V no bairro Alemanha. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratar de serviços de locação, disponível em todo o país, prestado por diversas empresas. A despesa está prevista na proposta orçamentária elaborada pela Divisão de Administração de Material e aprovada pelo Ordenador de Despesa para o ano de 2022.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

Assim, considerando que se trata de serviço de locação, nos termos do **DECRETO** 10.520/2002 **DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 10.024/2019**, **DECRETO ESTADUAL Nº 31.553/2016 e alterações** (no que couber), subsidiariamente pela **LEI Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e demais legislações aplicadas à matéria. Com especificações usuais no mercado, sugerimos Dispensa de Licitação, haja vista que a contratação agora solicitada se enquadra na hipótese do DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 (atualizando os valores das modalidades de licitação de que trata inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

14. INÍCIO DO FORNECIMENTO

O prazo estimado dos serviços de locação é de 9 (nove) meses;
O prazo de entrega dos contêineres é de 15 (quinze dias), contados do recebimento da nota de empenho.

ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 107581

ETP-DAM - 62022 / Código: 8866601D68
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/02/2022 12:41 (ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE)